

DECRETO Nº 2.762/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0101 | 339030000000 | 2001 | 1.000,00 |
| 0101 | 339030000000 | 2005 | 7.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0101 | 339008000000 | 2001 | 1.000,00 |
| 0101 | 339039000000 | 2002 | 7.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04 de DEZEMBRO de 2024

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento